



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.072, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022, que define o valor do repasse anual, a partir da competência de novembro de 2022, dos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, bem como das Regras de Transição, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.405, de 18 de outubro de 2023, que aprova a alteração de tipologia do Hospital Municipal Santana de Carandaí, CNES (2098407) do município de Carandaí contemplado como Hospital de Apoio UeE com adicional a RAPN no Módulo



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Plataforma e exclusão do Apoio à RAPN da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os artigos 3º e 5º da Resolução SES/MG nº 8.405, de 27 de outubro de 2022 que define o valor do repasse anual, a partir da competência de novembro de 2022, dos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

Art. 2º - Alterar o caput do art. 3º da Resolução SES/MG nº 8.405, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, previsto na Resolução SES-MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2021, passa a ser de R\$ 108.146.471,93 (cento e oito milhões, cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) e correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4453.0001 334141 10.1, 4291.10.302.157.4453.0001 334541 10.1 e 4291.10.302.157.4453.0001 335041 10.1”(nr)

Parágrafo único – A alteração a que se refere o caput deste artigo refere-se à alteração de tipologia do Hospital Municipal Santana de Carandaí, CNES (2098407) do município de Carandaí contemplado como Hospital de Apoio UeE com adicional a RAPN do Módulo Plataforma e exclusão do Apoio à RAPN da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

Art. 3º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.405, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Alterar o caput do art. 5º da Resolução SES/MG nº 8.405, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O valor total anual de recomposição, previstos nas regras de transição estabelecida pela Resolução SES-MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, passa a ser de R\$ 9.158.444,39 (nove milhões, cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e é destinado aos estabelecimentos hospitalares previstos do Anexo III



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

dessa Resolução.” (nr)

Parágrafo único - A alteração a que se refere o caput deste artigo refere-se à atualização dos valores de recomposição em decorrência da redução dos recursos para o Hospital Municipal Santana de Carandaí, CNES (2098407) do município de Carandaí, devido a mudança de tipologia com exclusão do Apoio à RAPN no âmbito do Módulo Hospitais Plataforma e do correspondente acréscimo do valor devido a título de recomposição, bem como às mudanças promovidas na recomposição normatizada pela Resolução SES/MG nº 7.845/2021, em decorrência da revisão do Módulo Valor em Saúde do Valora Minas.

Art. 5º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.405, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigora nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.072, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.405, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022”

Elenco de hospitais, tipologia e o valor de incentivo financeiro do Módulo Hospitais Plataforma – Macrorregião (...)

CENTRO SUL

Município	CNES	Hospital	Classificação Plataforma/ Valora	Nº de leitos de Transição	Nº de Leitos RAPS	Tipologia no Rede Resposta	Recurso Estadual Anual
Antônio Carlos	2147572	PEQUENO HOSPITAL SANTA MARIA DE ANTONIO CARLOS	Apoio à RAPS	-	1	-	R\$ 80.785,58
Barroso	2123061	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO	Transição Tipo II e Apoio UeE com RAPN	8	-	Nível IV	R\$ 1.468.800,00
Bom Sucesso	2179628	ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO	Transição Tipo II e Apoio UeE	4	-	Nível IV	R\$ 806.400,00
Carandaí	2098407	HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI	Apoio UeE	-	-	Nível IV	R\$ 576.000,00
Entre Rios de Minas	2117568	HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA	Transição Tipo II e Apoio UeE	10	-	Nível IV	R\$ 1.152.000,00
Ibertioga	2136139	HOSPITAL MONUMENTO AS MAES	Apoio UeE	-	-	Nível IV	R\$ 576.000,00
Prados	2123436	SANTA CASA DE PRADOS	Apoio à RAPS	-	2	-	R\$ 161.571,17
São Vicente de Minas	2123231	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Apoio UeE	-	-	Nível IV	R\$ 576.000,00



(...)

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.072, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.405, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022”

Relação de hospitais e valores anuais de recomposição

CNES	Hospital	Município	Valor de recomposição por beneficiário
2102587	HOSPITAL SAO JOSE SAO CAMILO	Aimorés	R\$ 192.000,00
2202638	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	Alto Rio Doce	R\$ 480.000,00
5350697	HOSPITAL JAQUES GONCALVES PEREIRA	Belo Oriente	R\$ 242.400,00
2117312	CAETE SANTA CASA DE CAETE	Caeté	R\$ 787.583,96
7408331	ASSOCIACAO BENEFICENTE MONTE VERDE	Camanducaia	R\$ 480.000,00
2098407	HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI	Carandaí	R\$ 624.000,00
2144204	SANTA CASA DE MISERICORDIA CLAUDIO	Cláudio	R\$ 543.214,42
2103222	HOSPITAL MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO	Divino das Laranjeiras	R\$ 480.000,00
5625882	HOSPITAL MUNICIPAL SAO GERALDO	Frei Inocêncio	R\$ 480.000,00
2139057	HOSPITAL MUNICIPAL DE JOAIMA	Joaíma	R\$ 480.000,00
2760819	HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA	Minduri	R\$ 480.000,00
2764806	CASA DE CARIDADE DE PASSA QUATRO	Passa Quatro	R\$ 480.000,00
2209187	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DOUTOR CARLOS AFONSO NUNES	Patrocínio	R\$ 450.000,00
6049265	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO GONCALVES	Pedro Leopoldo	R\$ 157.148,83
2109700	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Piranga	R\$ 480.000,00
2148471	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	Presidente Bernardes	R\$ 480.000,00
2149419	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	Rio Pomba	R\$ 242.400,00
2123711	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	São Tiago	R\$ 480.000,00
2135108	HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA	Turmalina	R\$ 382.495,50
6856209	VESPASIANO FUNDACAO VESPASIANENSE DE SAUDE	Vespasiano	R\$ 737.201,68



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE